

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 011/2017

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL nº 010/2017 PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2017-2, relativos às ofertas de vagas para o 2º semestre letivo de 2017, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

### CAMPUS CAÇADOR - SC

ADMINISTRAÇÃO		
01	LARISSA CORDEIRO DE CARLI	ADMINISTRAÇÃO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
01	MAYARA SCHMIDT	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DIREITO		
01	DANIEL VITOR FAGANELLO	DIREITO
02	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	DIREITO
03	FABIO ROBERTO BARBOSA DE LINHARES	DIREITO
04	FRANCISCO ASSIS KOSCIOW	DIREITO
05	FRANCISCO DE OLIVEIRA B. JUNIOR	DIREITO
06	HINDYARA DOMINGUES DOS SANTOS	DIREITO
07	JOÃO HENRIQUE VERBANEK	DIREITO
08	JOCESLAINE DE OLIVEIRA STEIDEL	DIREITO
09	KELVIN CALIXTO	DIREITO
10	MARIANA SAUER	DIREITO
11	MATHEUS MARTINS DOS SANTOS	DIREITO
12	OILSON PASQUALOTTO	DIREITO
13	PAULO ROBERTO ALVES	DIREITO
14	PRISCILA MARTINI VELOSO	DIREITO
15	RAFAELA DOMINGUES DE LIMA	DIREITO
16	WILSON DANIEL CASTILHO	DIREITO

ENG.CONTROLE E AUTOMAÇÃO		
01	APARECIDO PIRES VIEIRA	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO
02	LEANDRO CARDOSO	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ENG.ELÉTRICA		
01	CLAUDEMIR DE SOUZA COELHO	ENG. ELÉTRICA
02	JOAO VITOR HIRSCH	ENG. ELÉTRICA
03	ROBERTO CAVALETTI	ENG. ELÉTRICA

### CAMPUS FRAIBURGO – SC

ENFERMAGEM		
01	ANDREZA RODRIGUES	ENFERMAGEM
02	RENATA DE MELLO RIBEIRO	ENFERMAGEM

PEDAGOGIA		
01	CAMILA APARECIDA GOMES	PEDAGOGIA
02	LARISSA CRACO NORDT	PEDAGOGIA

## 1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 25/05/2017, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2017.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 24 de maio de 2017.

**Prof. Adalcio Machado dos Santos, Dr.**  
Reitor